



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N°14.400 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre transferência de permissão de uso do Box localizado na parte interna do Mercado Municipal e dá outras providências

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 65.027/2018,

D E C R E T A:

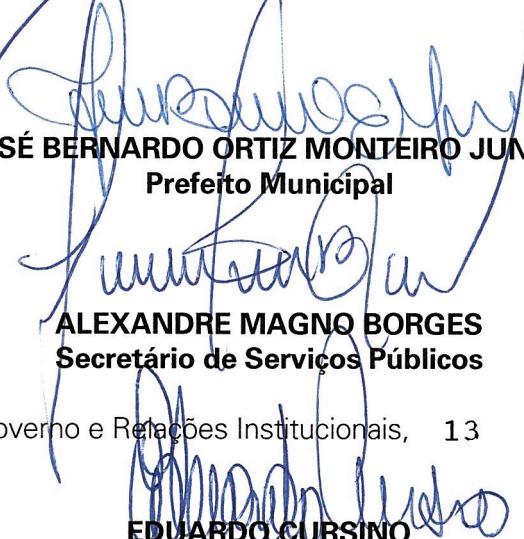
Art. 1º Fica autorizada a transferência da permissão de uso, onerosa, a título precário, outorgada ao Sr. Edson Batista da Costa, R.G. nº 5.796.673, através do Decreto nº 14.237, de 23 de março de 2018, dos Boxes nºs.: A19 e C01, localizados na parte interna do Mercado Municipal e cadastrado sob nº 01/00-016/001, para o Box A22 e A23, localizados na parte interna destinando-se a comercialização de produtos naturais .

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º ficam declarados vagos os Boxes nºs.: A19 e C01, cadastrado sob nº 01/00-016/00.

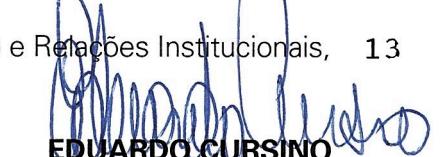
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

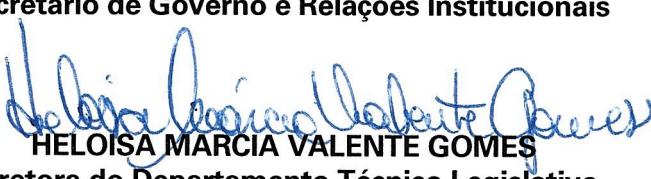
Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de dezembro de 2018, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal


ALEXANDRE MAGNO BORGES
Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de dezembro de 2018.


EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo